

ANEXO 1

VOLTAR



DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS



NORMA DA PRÁTICA DE QBMG E DO ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP III TURMA

1. FINALIDADE

1.1. Normatizar a Prática de QBMG e o Estágio Operacional Supervisionado do Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar - CFP III Turma dentro das Qualificações Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-1), Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-2) e Músico (QBMG-4), para o preparo do Soldado BM de Segunda Classe às atribuições inerentes ao Soldado BM de Primeira Classe, Cabo BM e Terceiro Sargento BM, além de definir as competências e responsabilidades dos setores envolvidos e a guarda dos documentos comprobatórios da realização destes componentes curriculares.

2. OBJETIVOS

2.1. **Objetivo Geral:** Complementar os conhecimentos técnico-profissionais adquiridos durante o CFP III Turma mediante sua aplicação prática, bem como a experimentação das especificidades dos QBMG, as quais os alunos pertencem, de modo a atender satisfatoriamente as demandas da Corporação e da sociedade do Distrito Federal.

2.2. **Objetivos Específicos:** São objetivos específicos a serem alcançados pela Prática de QBMG e pelo Estágio Operacional Supervisionado:

2.2.1. Proporcionar a aplicação das competências técnico-profissionais desenvolvidas nas disciplinas curriculares do Curso de Formação de Praças – CFP III Turma;

2.2.2. Oportunizar contatos do aluno com as atividades específicas de sua área de atuação;

2.2.3. Fomentar o desenvolvimento de competências atitudinais inerentes às atividades de bombeiro militar em situações reais do trabalho;

2.2.4. Proporcionar o primeiro contato do aluno com a comunidade do Distrito Federal em atividades voltadas para a missão-fim da Corporação, abarcadas por componentes curriculares, conforme a malha curricular do curso; e

2.2.5. Exercitar o espírito de corpo amplamente trabalhado ao longo das atividades curriculares do CFP III Turma.

3. APLICABILIDADE

3.1. Esta norma aplica-se à Prática de QBMG e ao Estágio Operacional Supervisionado do Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar – CFP III Turma, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP do CBMDF.

3.2. A Prática de QBMG e o Estágio Operacional Supervisionado do Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar – CFP III Turma ocorrerão concomitantemente.

3.3. A Prática de QBMG e o Estágio Operacional Supervisionado ocorrerão após a realização, com aproveitamento, dos componentes curriculares necessários ao desenvolvimento destas atividades.

Da diferença entre as Componentes Curriculares: Prática de QBMG e Estágio Operacional Supervisionado

Em virtude do ingresso de militares de diversas Qualificações Bombeiro Militar Geral, foi criado o componente curricular de Prática de QBMG, para o aprimoramento das qualificações dos militares em seus respectivos quadros, conforme consta do Currículo do CFP. É função da Prática de QBMG introduzir ao aluno as demandas de todas as qualificações Bombeiro Militar Geral: Operacional (QBMG-1), Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-2), Manutenção (QBMG-3) e Músico (QBMG-4). A Prática de QBMG será conduzida pelas OBMs relacionadas à qualificação dos alunos.

O Estágio Operacional Supervisionado consiste na vivência de situações reais relacionadas à atividade fim do Bombeiro Militar e será conduzido pelo Comando Operacional aos militares da QBMG-1, pelo CEMEV aos militares da QBMG-2 e pela CECOM aos militares QBMG-4, do Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar – CFP III Turma.

Segundo a Malha Curricular, a componente Prática de QBMG, possui carga horária de 75 horas e o Estágio Operacional Supervisionado, 300 horas.

4. DEFINIÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS COMPONENTES CURRICULARES

4.1. Os locais destinados à Prática de QBMG e ao Estágio Operacional Supervisionado serão definidos pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, conforme as necessidades de capacitação em cada um dos QBMG e seguindo as orientações quanto às configurações físicas e logísticas dos espaços de formação do Comando Operacional, do Centro de Treinamento Operacional, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas e do Centro de Comunicação Social do CBMDF.

4.2. Durante a Prática de QBMG e o Estágio Operacional Supervisionado, da QBMG-1, os alunos continuarão lotados no CEFAP, obedecendo às escalas produzidas neste Centro, mas utilizando os espaços disponibilizados pelo CETOP e pelo COMOP, respectivamente.

4.2.1. Considerando: a necessidade de aprofundamento teórico e prático das disciplinas realizadas no CEFAP; da possibilidade de melhoria do processo formativo, além de atender a uma demanda pedagógica decidiu-se por uma configuração em que a Prática de QBMG e o Estágio Operacional Supervisionado, dos alunos da QBMG-1 ocorresse de maneira concomitante. Isto é, os alunos terão a carga horária da Prática de QBMG intercalada à carga horária do Estágio Operacional Supervisionado. Assim, após a vivência prática nas OBMs os alunos poderão juntamente com seus instrutores experimentar, através de diversas metodologias, em ambientes controlados, tirando dúvidas e ampliando o conhecimento através do debate em busca de novas soluções para dificuldades encontradas em suas funções de trabalho durante o Estágio Operacional Supervisionado.

4.2.2. Os critérios avaliativos observados para a Prática de QBMG, bem como para o Estágio Operacional Supervisionado serão apresentados, divididos para cada QBMG, nos Planos de Atividades de Prática de QBMG (Anexos I, II e III).

4.3. Durante a Prática de QBMG e o Estágio Operacional Supervisionado, da QBMG-2, os alunos continuarão lotados no CEFAP, passando a realizar as duas componentes curriculares no CEMEV.

4.4. Durante a Prática de QBMG e o Estágio Operacional Supervisionado, da QBMG-4, os alunos continuarão lotados no CEFAP, passando a realizar as duas componentes curriculares no CECOM, através da Banda de Música.

4.5. Considerando a necessidade de dedicar mais tempo às atividades próprias de seus respectivos quadros; fomentando, assim, a melhoria do processo formativo, além de atender uma demanda pedagógica configurou-se que tanto a carga horária de Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado, das QBMG-2 e QBMG-4, deve ser realizadas unicamente dentro do CEMEV e da CECOM, respectivamente.

5. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

- 5.1. Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia;
- 5.2. Diretoria de Ensino;
- 5.3. Comando Operacional;
- 5.4. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças;
- 5.5. Centro de Treinamento Operacional;
- 5.6. Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas; e
- 5.7. Centro de Comunicação Social.

6. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

6.1. Do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia (DEPCT):

- 6.1.1. Tomar ciência do início, andamento e término da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado realizado no âmbito do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, Comando Operacional, Centro de Manutenção de

Equipamentos e Viaturas, Centro de Treinamento Operacional e Centro de Comunicação Social; e

6.1.2. Interceder, nos limites de sua atuação, junto ao Comando Operacional, Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas, Centro de Treinamento Operacional e Centro de Comunicação Social no sentido de favorecer o cumprimento da Norma da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado do Curso de Formação de Praças – CFP III Turma.

6.2. Da Diretoria de Ensino (DIREN):

6.2.1. Dar ciência ao Chefe do DEPCT do início, andamento e término dos componentes curriculares de Prática de QBMG e de Estágio Operacional Supervisionado, realizados no âmbito do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, Comando Operacional, Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas, Centro de Treinamento Operacional e Centro de Comunicação Social;

6.2.2. Providenciar outras medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado, dentro de suas atribuições.

6.3. Do Comando Operacional (COMOP).

6.3.1. Designar, em conjunto com o CEFAP, as OBM para que os alunos estagiários da QBMG-1 perpassem por todas as áreas definidas como obrigatórias para a conclusão do Estágio Operacional Supervisionado;

6.3.2. Ofertar instalações, materiais e equipamentos de uso coletivos necessários para as atividades técnico-profissionais do aluno estagiário;

6.3.3. Orientar os militares que atuarão como supervisores dos alunos, ou vinculados com as atividades obrigatórias a serem desempenhadas pelos alunos estagiários, a fim de fazerem cumprir as prescrições da Norma da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado do Curso de Formação de Praças – CFP III Turma;

6.3.4. Supervisionar e assinar os documentos que comprovem a realização de Estágio Operacional Supervisionado pelo aluno.

6.3.5. Por ocasião do cumprimento de serviço do aluno estagiário, atestar a sua atuação na Ficha de Avaliação de Desempenho (conforme Anexo IV), a ser preenchida e assinada pelo Supervisor do Aluno;

6.3.6. Formalizar via memorando direcionado ao CEFAP em um prazo máximo de 24 horas, alterações que envolvam os alunos estagiários ou em Prática de QBMG.

6.3.7. Providenciar outras medidas que julgar necessárias para o bom desenvolvimento do componente curricular do Estágio Operacional Supervisionado, dentro de suas atribuições.

6.4. Do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)

6.4.1. Construir proposta de Norma da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado do Curso de Formação de Praças – CFP III Turma, submetendo-a a Diretoria de Ensino para aprovação junto ao DEPCT;

6.4.2. Informar através de memorando os Comandantes do CETOP, CEMEV e CECOM quando do início da Prática de QBMG contendo a relação nominal dos alunos, graduação, QBMG, nome de guerra, matrícula SIAPE, endereço e telefone;

6.4.3. Informar através de memorando ao Comandante Operacional, Comandante do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas e ao Comandante do Centro de Comunicação Social, quando do início do Estágio Operacional Supervisionado contendo a relação nominal dos alunos, graduação, QBMG, nome de guerra, matrícula SIAPE, endereço e telefone;

6.4.4. Elaborar, conforme as prescrições desta Norma as escalas de serviço operacional dos alunos estagiários da QBMG-1, encaminhando semanalmente ao COMOP, para conhecimento;

6.4.5. Indicar o Comandante do Corpo de Alunos e, na sua falta, o Subdiretor do Curso, como Coordenador da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado do CFP III Turma;

6.4.5. Indicar Equipe Técnica de Supervisão para acompanhamento das atividades durante a Prática de QBMG e o Estágio Operacional Supervisionado;

6.4.6. Acompanhar o Comando Operacional na designação das OBM específicas para que os alunos estagiários perpassem por todas as áreas definidas como obrigatórias para a conclusão do Estágio Operacional Supervisionado;

6.4.7. Comunicar o Comando Operacional ou Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas ou o Comandante do Centro de Comunicação Social, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, as datas de atividades à disposição da coordenação que, por ventura, ocorram no período da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado, após aprovação da Diretoria de Ensino;

6.4.8 Orientar o(s) responsável(eis) pelas partes concedentes do Estágio Operacional Supervisionado sobre as atividades a serem realizadas pelos alunos estagiários com vistas ao alcance dos objetivos deste componente curricular conforme os Planos de Atividades de Prática de QBMG (Anexos I, II e III);

6.4.9. Conhecer e avaliar por meio da Equipe Técnica de Supervisão as condições de trabalho, das instalações e dos recursos disponibilizados pelas partes concedentes da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado para a sua execução e adequação à proposta pedagógica do curso;

6.4.10. Identificar e orientar, quanto ao preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho, os Oficiais, Graduados ou outros militares que sejam responsáveis pela avaliação dos alunos em prática de QBMG e estagiários durante o período em que estes permanecerem sob a responsabilidade da OBM;

6.4.11. Elaborar o Relatório Final da Prática de QBMG e o Relatório Final do Estágio Operacional Supervisionado; e

6.4.12. Arquivar, custodiar e proteger os registros documentais pertinentes.

6.5. Centro de Treinamento Operacional (CETOP)

6.5.1. Ofertar a Prática de QBMG-1 aos alunos desta qualificação Bombeiro Militar, cumprindo a Programação e o Calendário previstos no item 12 desta Norma.

6.5.2. Providenciar outras medidas que julgar necessárias para o bom desenvolvimento da Prática de QBMG, dentro de suas atribuições.

6.6. Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV)

6.5.1. Ofertar a Prática de QBMG e o Estágio Operacional Supervisionado para a os militares da QBMG-2, cumprindo a Programação e o Calendário previstos no item 12 desta Norma;

6.5.2. Providenciar outras medidas que julgar necessárias para o bom desenvolvimento da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado, dentro de suas atribuições.

6.6. Centro de Comunicação Social (CECOM)

6.6.1. Ofertar, por intermédio da Banda de Música, a Prática de QBMG e o Estágio Operacional Supervisionado dos alunos do QBMG-4, cumprindo a Programação e o Calendário previstos no item 12 desta Norma.

6.6.2. Providenciar outras medidas que julgar necessárias para o bom desenvolvimento da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado, dentro de suas atribuições.

7. DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:

7.1. Coordenador da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado do CFP

7.1.1. Definir junto às Unidades Operacionais, Departamentos, Centros e demais OBM do CBMDF, os locais de atuação dos alunos em prática de QBMG e estagiários;

7.1.2. Designar, coordenar e orientar a Equipe Técnica de Supervisão quanto ao acompanhamento da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado,

seja em visitas técnicas às OBM responsáveis pela aplicação das componentes curriculares, seja pelo controle dos dados obtidos através da Ficha de Avaliação de Desempenho (conforme Anexo IV e V), do Relatório da Prática de QBMG do Aluno (conforme Anexo VI) e o Relatório do Estágio Operacional Supervisionado do Aluno (conforme Anexo VII); e

7.1.3 Appreciar, avaliar e encaminhar o Relatório Final da Prática de QBMG e o Relatório Final do Estágio Operacional Supervisionado ao Comandante do CEFAP para que seja aprovado e encaminhado à Diretoria de Ensino do CBMDF para publicação em Boletim Geral da Corporação.

7.2. Supervisor do Aluno

7.2.1. Receber os alunos estagiários e apresentar a OBM objetivando ambientá-los;

7.2.2. Supervisionar o trabalho dos alunos estagiários, orientando-os sempre que necessário;

7.2.3. Emitir menção avaliativa na Ficha de Avaliação de Desempenho (conforme Anexo IV e V);

7.2.4. Observar a conduta do aluno de acordo com o RDE, RISG e o Regulamento de Ensino da CEFAP, assegurando relação condizente com os preceitos da hierarquia e disciplina no trato com os demais militares da OBM; e

7.2.5. Proceder conforme o item 6.3.6 no caso de alterações que envolvam os alunos estagiários ou em prática de QBMG.

7.2.6. O Chefe da Guarnição será o Supervisor dos alunos em Estágio Operacional Supervisionado, da QBMG-1, nas áreas de: Salvamento, Combate a Incêndio e Atendimento Pré-Hospitalar.

7.2.7. O Dia a Prontidão será o Supervisor dos alunos em Estágio Operacional Supervisionado, da QBMG-1, nas áreas de: Guarda e Segurança e Comunicação Operacional.

7.2.8. O Chefe da Seção de Capacitação Especial de Condutores e Operadores de Viaturas será o Supervisor dos alunos em Prática de QBMG e em Estágio Operacional Supervisionado, da QBMG-2.

7.2.9. O Maestro Auxiliar será o Supervisor dos alunos em Prática de QBMG e em Estágio Operacional Supervisionado, da QBMG-4.

7.3. Equipe Técnica de Supervisão

7.3.1. Orientar os alunos estagiários nos procedimentos militares de apresentação nos locais de Prática da QBMG e de Estágio Operacional Supervisionado, bem como nas rotinas e registros para elaboração de relatórios;

7.3.2. Acompanhar junto às OBM, partes concedentes do estágio, as atividades realizadas pelos alunos;

7.3.3. Acompanhar o andamento da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado através da planilha gerada pelo preenchimento diário do Relatório da Prática de QBMG do Aluno (conforme Anexo VI) e do Relatório do Estágio Operacional Supervisionado do Aluno (conforme Anexo VII);

7.3.4. Acompanhar o recebimento das Fichas de Avaliação de Desempenho (conforme Anexo IV e V), após o encerramento da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado;

7.3.5. Em caso de alteração, informar no prazo de 48 horas úteis, através de Memorando, ao Coordenador da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado;

7.3.6. Elaborar o Relatório Final da Prática de QBMG e o Relatório Final do Estágio Operacional Supervisionado após a conclusão geral por parte dos alunos, submetendo-o ao Coordenador da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado para revisão e assinatura.

7.4. Do Aluno

7.4.1. Manter conduta idônea em conformidade com o Regulamento de Ensino do CEFAP, Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) e com o Regulamento Interno de Serviços Gerais do Exército (RISG);

7.4.2. Ao chegar à unidade onde estiver escalado, apresentar-se imediatamente ao Comandante ou responsável pela Unidade;

7.4.3. Conservar e auxiliar na limpeza, arrumação, higienização e proteção de materiais, alojamentos, equipamentos e viaturas;

7.4.4. Zelar por uma apresentação individual irrepreensível;

7.4.5. O Aluno deverá realizar dois procedimentos avaliativos, a cada dia de atividade, ao longo da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado. Encaminhar a Ficha de Avaliação de Desempenho (Anexo IV e V) para o CEFAP e preencher o Relatório da Prática de QBMG do Aluno (Anexo VI) ou o Relatório do Estágio Operacional Supervisionado do Aluno (Anexo VII);

7.4.6. Solicitar o preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho - FAD (conforme Anexo IV e V) por parte do Supervisor do aluno, responsabilizando-se pela guarda da Ficha, documento que servirá como um dos instrumentos de avaliação dos componentes curriculares e comprovação de frequência;

7.4.6.1. Sobre a Ficha de Avaliação de Desempenho (Anexo IV e V):

7.4.6.2. A FAD deverá ser preenchida e encaminhada diariamente pelo aluno da QBMG-1, ao CEFAP, através de e-mail. A FAD original deverá ser encaminhada semanalmente pelo aluno da QBMG-1, ao CEFAP.

7.4.6.3. A FAD deverá ser preenchida e encaminhada semanalmente pelo aluno da QBMG-2 e da QBMG-4, ao CEFAP, através de e-mail. A FAD original deverá ser encaminhada semanalmente pelo aluno da QBMG-2 e QBMG-4, ao CEFAP.

7.4.6.3.1. Escanear a Ficha após o completo preenchimento e assinaturas por parte dos Supervisores dos alunos e enviar para o endereço eletrônico estagio.cfp.qbm1@gmail.com, para alunos da QBMG-1; estagio.cfp.qbm2@gmail.com para alunos da QBMG-2 e estagio.cfp.qbm4@gmail.com para alunos da QBMG-4 e entregar a Ficha física ao Coordenador da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado.

7.4.6.3.2. Ao enviar a Ficha para o e-mail descrito no campo anterior, o aluno deverá atentar para o seguinte:

7.4.6.3.2.1. No campo “Assunto” o aluno deverá preencher conforme o seguinte modelo: “As iniciais de Ficha de Avaliação de Desempenho – FAD”, pelotão ao qual pertence, nome de guerra, matrícula, conforme o exemplo: FAD, 1º PELOTÃO, NOME DE GUERRA, 1496639.

7.4.6.3.2.2. As mensagens encaminhadas fora do padrão descrito no subitem anterior não serão consideradas para o cômputo da menção final dos componentes curriculares do CFP.

7.4.6.3.2.3. A correção das mensagens encaminhadas fora do padrão descrito no subitem 7.4.6.3.2.1 deverá ser realizada antes do final do prazo contido no item 12 desta Norma.

7.4.6.4. Sobre o Relatório da Prática de QBMG do Aluno (Anexo VI) e o Relatório do Estágio Operacional Supervisionado do Aluno (Anexo VII):

7.4.6.4.1. O aluno deverá atentar para o seguinte:

7.4.6.4.1.1. O preenchimento dos Relatórios da Prática de QBMG do Aluno (Anexo VI) e dos Relatórios do Estágio Operacional Supervisionado do Aluno (Anexo VII) pode ser baseado nas Fichas de Avaliação de Desempenho (Anexo IV e V) e conforme a percepção do aluno acerca das atividades desempenhadas ao longo das atividades de Prática de QBMG e/ou do Estágio Operacional Supervisionado;

7.4.6.4.1.2. O preenchimento do Relatório da Prática de QBMG do Aluno (Anexo VI) e do Relatório do Estágio Operacional Supervisionado do Aluno (Anexo VII) deverá ser diário (quando

houver atividades para as quais o aluno esteja escalado) e o prazo final para o seu envio é de até 12 horas após o final da atividade ou do serviço.

7.4.6.5. Em caso de perda da Ficha de Avaliação de Desempenho (Anexo IV e V) e, conseqüentemente dos dados constantes dela, o aluno estará impossibilitado de comprovar a relação de atividades desenvolvidas, o que implica na necessidade de solicitar aos respectivos avaliadores nova avaliação, ou ainda, na necessidade de refazer a Prática de QBMG e/ou Estágio Operacional Supervisionado nas áreas cujos dados foram perdidos.

8. CARGA HORÁRIA E DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

8.1. O Estágio Operacional Supervisionado do Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar – CFP tem a carga-horária prevista na Malha Curricular do Curso e conforme item 3 desta Norma.

8.2. A carga horária de Prática de QBMG será cumprida integralmente no Centro de Treinamento Operacional para os alunos da Qualificação Bombeiro Militar Geral – 1 (QBMG-1). Será cumprida, ainda, no Centro de Manutenção de Equipamento e Viatura para os alunos da Qualificação Bombeiro Militar Geral – 2 (QBMG-2) e no Centro de Comunicação Social, através da Banda de Música, para os alunos da Qualificação Bombeiro Militar Geral – 4 (QBMG-4).

8.3. As áreas previstas no quadro a seguir foram baseadas no mapeamento de ocorrências atendidas pelo CBMDF ao longo do ano de 2013, bem como na Malha Curricular do CFP, e divididas conforme a carga-horária disponível para o Estágio Operacional Supervisionado:

QUADRO SUGESTIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DO ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO		
COMPONENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA- HORÁRIA
Estágio Operacional Supervisionado	Comunicação	24
	Guarda e Segurança	36
	APH	48
	Salvamento	96
	Combate a Incêndio	96
Carga-horária		300

Quadro 1: Quadro Sintético das áreas de atuação no Estágio Operacional Supervisionado, com detalhamento das cargas-horárias sugeridas.

8.4. As escalas deverão ser construídas tomando como base a carga horária total do componente curricular Estágio Operacional Supervisionado previsto no Currículo do Curso de Formação de Praças BM, bem como o Quadro Sintético do Estágio Operacional Supervisionado, que detalha as cargas-horárias sugeridas, baseadas no

mapeamento de ocorrências atendidas pelo CBMDF ao longo do ano anterior a ocorrência do Estágio Operacional Supervisionado.

8.5. Recomenda-se que os serviços sejam de 12 (doze) horas para a área de APH, Guarda e Segurança e Comunicação e de 24 (vinte e quatro) horas para as áreas de Combate à Incêndio e Salvamento, conforme a disponibilidade e especificidade das unidades destinadas pelo Comando Operacional para o Estágio Operacional Supervisionado.

8.6. As escalas poderão contemplar serviços diurnos e noturnos, conforme a disponibilidade e especificidade das unidades destinadas pelo Comando Operacional para o Estágio Operacional Supervisionado e do CEFAP.

8.7. O controle dos dados do Relatório de Estágio do Aluno será feito pela Equipe Técnica de Supervisão do CEFAP, que acompanhará o desenvolvimento da carga horária sugerida em cada uma das áreas de atuação.

9. UNIFORME

9.1. O uniforme utilizado pelos alunos estagiários durante todo período de duração das atividades da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado será o 3º A (prontidão), salvo determinação em contrário, se houver situações adversas que recomendem a sua alteração.

10. APROVEITAMENTO:

10.1. Para aprovação na Componente Curricular Prática de QBMG, conforme o Regulamento de Ensino do CEFAP, publicado no BG nº 31 de 13 de fevereiro de 2012, em seu Art. 67, será adotado o critério APTO ou INAPTO. Os alunos considerados inaptos serão submetidos à Verificação de Segunda Época - VSE.

10.2. Por analogia ao descrito no item 10.1 desta Norma, considera-se para aprovação na Componente Curricular Estágio Operacional Supervisionado o critério APTO ou INAPTO. Os alunos considerados inaptos serão submetidos à VSE, conforme o Capítulo V, do Título VII, do Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do CBMDF, Portaria nº 29, de 25 de novembro de 2010, publicada no BG 218, de 26 de novembro de 2010.

10.3. No caso de inaptidão, o aluno deverá ser encaminhado à Equipe Técnica de Supervisão do CEFAP, e realizará novamente o componente curricular com início em o máximo de 30 dias do término da atividade anterior;

10.4. Considerando que a FAD possui as seguintes menções O para Ótimo, MB para Muito Bom, B para Bom e R para Regular, considera-se INAPTO o aluno que obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais de menções R (Regular) do cômputo geral de possíveis menções a ele atribuídas.

10.5. Aplica-se no tocante às faltas para o componente curricular da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado o constante no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do CBMDF.

11. PROGRAMAÇÃO

11.1. A Prática de QBMG e o Estágio Operacional Supervisionado do Curso de Formação de Praças – III Turma seguirão as orientações apresentadas no calendário, constante no item 12.

11.2. Deverão ser obedecidos os horários estabelecidos em Quadro de Trabalho Semanal para instruções ou eventos no âmbito do Comando Operacional do CBMDF.

11.3. A Diretoria de Ensino deve ser informada sobre o início e o término da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado.

11.4. Da Prática de QBMG:

11.4.1. A prática da QBMG-1 será realizada concomitantemente com o Estágio Operacional Supervisionado. Essas atividades ocorrerão sempre na segunda folga do Serviço quando serão trabalhadas de maneira didática as dificuldades encontradas durante o Serviço. Caberá aos instrutores realizarem estudos de caso e exercícios que ajudem na compreensão e solução das dúvidas referentes a(s) ocorrência(s) vivenciadas. As atividades ocorrerão no período de 22 de abril a 20 de maio integralmente sob a supervisão do CEFAP/CETOP com a presença de Instrutores de Combate a Incêndio, Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar.

11.4.2. Quanto as QBMG-2 e QBMG-4, os alunos iniciarão as atividades em regime de meio período de aula e no horário inverso participarão da Prática de QBMG nas OBMs pertinentes.

11.4.3. Os alunos das QBMG-2 e QBMG-4, a partir de 17 de fevereiro, serão encaminhados às OBMs onde realizaram a Prática de QBMG. No horário inverso ocorrerão as aulas de Combate a Incêndio e Salvamento até 17 de abril. A partir dessa data os alunos concorrerão à escala conforme necessidade do serviço do CEMEV e da CECOM conforme a QBMG.

11.5. Do Estágio Operacional Supervisionado:

11.5.1. Os alunos da QBMG-1, a partir de 15 de fevereiro, serão encaminhados, para o Estágio Operacional Supervisionado, cumprindo escalas de 12 horas de serviço com intervalo mínimo de 48 horas até o próximo serviço, a partir de 17 de abril, os alunos entrarão na escala 24 x 48.

11.6. Os alunos que até as datas de início do Estágio Operacional Supervisionado não tiverem concluído a carga horária das disciplinas curriculares afins, não participarão desta atividade, sendo programada nova oportunidade, quando da conclusão das pendências curriculares.

11.7. O horário de início e fim das atividades em escalas de 24 ou 12 horas será sempre às 8 horas ou às 20 horas, para a QBMG-1.

11.8. O horário de início e fim das atividades das QBMG-2 e QBMG-4 dependerão do Quadro de Trabalho Semanal elaborado pelos respectivos Centros.

12. CALENDÁRIO

Quadro Resumo dos Eventos da Prática de QBMG do e Estágio Operacional Supervisionado						
Evento	Data			Horário		
	QBMG 1	QBMG 2	QBMG 4	QBMG 1	QBMG 2	QBMG 4
Informe, via Memorando, da programação para realização da Prática de QBMG, pelos alunos, à Diretoria de Ensino.	14/FEV	14/FEV	14/FEV	13h30	13h30	13h30
Início das atividades de Prática de QBMG	22/ABR	17/FEV	17/FEV	13h30	13h30	13h30
Término das atividades de Prática de QBMG	20/MAI	12/MAR	12/MAR		19h	19h
Informe, via Memorando, da programação para realização do Estágio Operacional Supervisionado, pelos alunos, à Diretoria de Ensino.	14/FEV	13/MAR	13/MAR	13h30	13h30	13h30
Início das atividades do Estágio Operacional Supervisionado.	15/FEV	13/MAR	13/MAR	14h	14h	14h
Término do Estágio Operacional Supervisionado.	14/MAI	10/MAI	10/MAI	8h	8h	8h
Informe, via Memorando, do COMOP, do CEMEV e da Banda de Música à Diretoria de Ensino pelo fim das atividades de Prática de QBMG e Estágio Operacional Supervisionado.	14/MAI			13h30		
Retorno dos alunos ao CEFAP	21/MAI	21/MAI	21/MAI	13h30	13h30	13h30

12.1. Caso a carga horária da Prática de QBMG seja consumida antes do término do prazo previsto neste item, os alunos deverão ser apresentados à Diretoria de Ensino para que sejam encaminhados às atividades relativas ao Estágio Operacional Supervisionado.

12.2. Caso a carga horária do Estágio Operacional Supervisionado seja consumida antes do término do prazo previsto neste item, os alunos estagiários deverão ser reapresentados à Diretoria de Ensino para que sejam encaminhados ao CEFAP para a continuidade das atividades relativas ao Curso.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

13.1. É vedado ao aluno a participação em cursos operacionais durante o período em que se encontrar na realização de Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado;

13.2. Constituem prerrogativas do aluno:

13.2.1. Ser orientado e instruído nas suas dificuldades operacionais e administrativas relativas à sua QBMG; e

13.2.2. Receber tratamento condizente com os preceitos da hierarquia, disciplina, bem como com a dignidade do Bombeiro Militar.

13.3. Os alunos, em estágio, não poderão, em hipótese alguma, ser permutados por militares de serviço no desenvolvimento de suas atividades, nem tão pouco, podem estar desacompanhados, atuando assim, sozinhos em qualquer ação.

13.4. Os alunos, em estágio, não poderão, em hipótese alguma, ser permutados por outro aluno estagiário no desenvolvimento de atividades previamente destinadas a eles, pelo próprio CEFAP. Considerando a possibilidade de que os alunos não atingirão os percentuais mínimos destinados a eles conforme item 8 desta norma.

13.5. Os casos omissos serão encaminhados ao Coordenador da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado e ao Comandante do CEFAP;

13.6. A presente norma entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

14. GLOSSÁRIO

Termo	Significado
Equipe Técnica de Supervisão	Equipe multidisciplinar do CEFAP composta por Oficiais, e/ou Praças graduados responsáveis pelo acompanhamento e controle dos dados das referidas componentes curriculares. Liderados pelo Coordenador da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado.
Coordenador da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado	Comandante do Corpo de Alunos ou, na sua falta, o Subdiretor do CFP, indicado pelo Comandante do CEFAP para permanecer à frente da gestão das atividades relacionadas à Prática de QBMG e ao Estágio Operacional Supervisionado.
Ficha de Avaliação de Desempenho (Anexo IV e V)	Ficha que permanece de posse do aluno para controle das etapas realizadas ao longo das componentes curriculares na qual é realizada a avaliação de desempenho do aluno por parte do Supervisor do aluno. (Também conhecida como FAD).
Relatório da Prática de QBMG do Aluno (Anexo VI)	Relatório Diário, on-line, a ser preenchido pelo aluno em Prática de QBMG ao final de cada uma das etapas que compõem a Prática de QBMG.
Relatório do Estágio Operacional Supervisionado do Aluno (Anexo VII)	Relatório Diário, on-line, a ser preenchido pelo aluno estagiário ao final de cada uma das etapas que compõem o Estágio Operacional Supervisionado.
Relatório Final da	Documento, confeccionado pela Equipe Técnica de Supervisão, submetido ao Coordenador da Prática de QBMG e do Estágio Operacional

Prática de QBMG	Supervisionado e aprovado pelo Comandante do CEFAP, que reúne todas as ocorrências registradas ao longo da Prática de QBMG bem como os resultados aparentes observados através da leitura dos dados gerados pelos demais instrumentos de avaliação do componente curricular.
Relatório Final do Estágio Operacional Supervisionado	Documento, confeccionado pela Equipe Técnica de Supervisão, submetido ao Coordenador da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado e aprovado pelo Comandante do CEFAP, que reúne todas as ocorrências registradas ao longo do Estágio Operacional Supervisionado bem como os resultados aparentes observados através da leitura dos dados gerados pelos demais instrumentos de avaliação do componente curricular.

15. FONTES

BRASIL, LEI No 7.479, DE 2 DE JUNHO DE 1986 - Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

_____, LEI N° 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 – Estágio de Estudantes.

_____, MEC/CNE Parecer N° 744/97, aprovado em 3 DE DEZEMBRO DE 1997.

_____, PORTARIA PGR/MPU N° 378 DE 9 DE AGOSTO DE 2010

_____, Regulamento Disciplinar do Exército – Decreto 4346 de 26 de agosto de 2002, Exército Brasileiro.

CBMDF, Diretrizes do Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (SEBM).

_____, Diretriz Geral do Sistema de Ensino Bombeiro Militar do CBMDF, Portaria n° 28, de 20outubro de 2010, publicada no BG 195, de 21 de outubro de 2010.

_____, Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do CBMDF, Portaria n° 29, de 25 de novembro de 2010, publicada no BG 218, de 26 de novembro de 2010.

_____, Currículo do Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar do CBMDF.

16. ANEXOS

Planos de Atividades de Prática de QBMG-1 (Anexos I)

Planos de Atividades de Prática de QBMG-1 (Anexos II)

Planos de Atividades de Prática de QBMG-1 (Anexos III)

Ficha de Avaliação de Desempenho da QBMG-1 (Anexo IV)

Ficha de Avaliação de Desempenho das QBMG-2 e QBMG-4 (Anexo V)

Relatório da Prática de QBMG do Aluno (Anexo VI) - Preenchimento do Aluno em Prática de QBMG

Relatório do Estágio Operacional Supervisionado do Aluno (Anexo VII) - Preenchimento do Aluno Estagiário



Anexo I

PLANO DE ATIVIDADES DE PRÁTICA DE QBMG

QBMG-1 - OPERACIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento de Ensino: CEFAP	Unidade responsável: CETOP
Curso: Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar – CFP/BM – III Turma	
Ano de elaboração: 2013	
Componente Curricular: Prática de QBMG: QBMG-1	Carga-horária: 75 h/a

2. EMENTA

A prática de QBMG-1 visa o desenvolvimento de competências para o exercício das funções inerentes a Praça Operacional do CBMDF. São conteúdos e práticas deste componente curricular: Radiocomunicação, Guarda e Segurança, Combate a Incêndio, Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / COMPETÊNCIAS

UNIDADE I Comunicação Operacional Carga-Horária 12 h/a

CONTEUDO PROGRAMÁTICO	COMPETÊNCIA
1. Radiocomunicação	Conhecimento
1.1. Emprego das radiocomunicações	• Identificar os equipamentos de radiocomunicação utilizados pela Corporação.
1.2. Modo de operação de radiocomunicações	• Mostrar os modos de operação de radiocomunicação.
2. Radiotelefonia	• Identificar os códigos e o alfabeto fonético por meio de linguagem corrente, padrão do sistema de Segurança pública.
2.1. Sistemática das operações radiotelefônicas	Habilidade
2.2. Disciplina operacional	
2.3. Pronúncia de letras e	
	• Usar os equipamentos conforme informação

algarismos: 2.3.1. Alfabeto fonético 2.3.2. Algarismo fonético 2.3.3. Código “Q” 3. Sistema Gerenciador de Ocorrências – SGO 3.1. Tabela de ocorrências do CBMDF 3.2. Atendimento 193	do fabricante. • Manter o equipamento em local adequado para o uso eficaz. • Colocar a rede de rádio no modo de operação predeterminado. • Operar os equipamentos de radiocomunicação de forma a cumprir orientações e determinações da Corporação. • Organizar sua estação de trabalho de forma a resolver qualquer situação adversa. • Reconhecer os códigos e o alfabeto fonético por meio de linguagem corrente, padrão do Sistema de Segurança Pública. • Executar a função de rádio-operador conforme suas atribuições. • Verificar a operacionalidade de todas as redes de rádio da Corporação. • Anotar, em local próprio, todas as unidades e viaturas a cargo da rede. • Expressar-se adequadamente, de forma a realizar as tarefas da função de rádio-operador. • Conferir o funcionamento da rede de rádio que está operando. Chamar a unidade ou viatura pelo código correto • Distinguir as redes de rádios, denominações das Unidades Operacionais e viaturas pelos respectivos códigos. • Cadastrar as ocorrências no Sistema. • Acionar o socorro para a demanda solicitada. • Interagir com o socorro operacional, oferecendo suporte quando necessário. • Alimentar o sistema com os dados informados para melhor estabelecimento do tempo resposta.
	Atitude
	• Ser eficiente e eficaz no emprego das comunicações no âmbito do CBMDF. • Executar a mudança de modo de operação quando solicitado. • Habituar-se a investigar as diretrizes operacionais de atendimento a ocorrências. • Escolher a comunicação que melhor se

	adeque às informações a serem relatadas. • Reconhecer-se como rádio-operador.
--	--

UNIDADE II
Guarda e Segurança
Carga-Horária 10 h/a

CONTEUDO PROGRAMÁTICO	COMPETÊNCIA
1. Lei nº 7.479/1986. Estatuto do CBMDF. 2. Decreto nº 7.163/2010. 3. Decreto nº 31.817/2010. 4. Lei nº 12.086/2009. 5. Decreto nº 4.346/2002. Regulamento Disciplinar do Exército – RDE. 6. Crimes Militares em tempo de paz. Art. 9º do Código Penal Militar, caracterização dos crimes militares. 7. Lei nº 8.429/1993. 8. Legislação pertinente ao uso de armas de fogo. 9. Operação de revólveres de calibre permitido.	Conhecimento
	• Conhecer a Legislação própria ao CBMDF. • Descrever as normas de segurança na utilização de armas de fogo.
	Habilidade
	• Utilizar a Legislação própria ao CBMDF para realizar os procedimentos de guarda e segurança da unidade, de pessoas e bens. • Operar revólveres de calibre permitido.
	Atitude
	• Zelar pelo cumprimento da Legislação própria ao CBMDF, quanto aos serviços de guarda e segurança, da unidade, de pessoas e bens. • Guiar-se pelas normas de segurança na utilização de armas de fogo.

UNIDADE III
Combate a Incêndio Urbano
Carga-Horária 12 h/a

CONTEUDO PROGRAMÁTICO	COMPETÊNCIA
10. Equipamentos de Proteção Individual e Equipamento de Proteção Respiratória 11. Acondicionamento e manuseio de mangueiras 12. Armação de escada prolongável	Conhecimento
	• Identificar Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de proteção Respiratória - EPR. • Utilizar os materiais na armação de linha de acordo com a função de cada um. • Utilizar e adotar os cuidados com a espuma no combate a incêndios específicos.

13. Içamento de linha	• Identificar os tipos de jatos e quando são utilizados • Identificar aparelhos extintores de incêndio. • Conhecer a rotina de prontidão • Identificar as técnicas de evacuação e busca em local de incêndio.		
14. Armação de mangueiras pré-conectadas em escada enclausurada			
15. Utilização do esguicho			
16. Ações de segurança e combate ao princípio de incêndio			
17. Rotina da Prontidão			
18. Evacuação e busca em local de incêndio	<table><tr><th>Habilidade</th></tr><tr><td> • Identificar os EPI e EPR necessários às atividades de combate a incêndios; • Realizar os testes necessários antes da utilização dos EPR. • Identificar pane nos EPR. • Desequipar-se do material, utilizando a sequência correta. • Montar e desmontar os EPR. • Desenrolar e enrolar as mangueiras de 1½ e 2½ polegadas, sozinho e em dupla. • Utilizar técnica de aduchamento de mangueiras. • Executar a manutenção adequada das mangueiras. • Identificar as vozes de comando, dos planos de estabelecimento e das terminologias do combate a incêndio para o sucesso das operações. • Executar o jato compacto, neblinado e atomizado de forma correta e nas diversas posições. • Usar os diversos tipos de ataque para combater o incêndio. • Identificar os tipos de combustíveis que podem ser encontrados no local de um incêndio. • Executar as técnicas de utilização dos aparelhos extintores de pó químico, CO2 e água. • Identificar a capacidade extintora dos aparelhos apresentados. • Manter, adequadamente, os aparelhos extintores portáteis. • Executar rotina de prontidão. • Utilizar as técnicas de evacuação. </td></tr></table>	Habilidade	• Identificar os EPI e EPR necessários às atividades de combate a incêndios; • Realizar os testes necessários antes da utilização dos EPR. • Identificar pane nos EPR. • Desequipar-se do material, utilizando a sequência correta. • Montar e desmontar os EPR. • Desenrolar e enrolar as mangueiras de 1½ e 2½ polegadas, sozinho e em dupla. • Utilizar técnica de aduchamento de mangueiras. • Executar a manutenção adequada das mangueiras. • Identificar as vozes de comando, dos planos de estabelecimento e das terminologias do combate a incêndio para o sucesso das operações. • Executar o jato compacto, neblinado e atomizado de forma correta e nas diversas posições. • Usar os diversos tipos de ataque para combater o incêndio. • Identificar os tipos de combustíveis que podem ser encontrados no local de um incêndio. • Executar as técnicas de utilização dos aparelhos extintores de pó químico, CO2 e água. • Identificar a capacidade extintora dos aparelhos apresentados. • Manter, adequadamente, os aparelhos extintores portáteis. • Executar rotina de prontidão. • Utilizar as técnicas de evacuação.
Habilidade			
• Identificar os EPI e EPR necessários às atividades de combate a incêndios; • Realizar os testes necessários antes da utilização dos EPR. • Identificar pane nos EPR. • Desequipar-se do material, utilizando a sequência correta. • Montar e desmontar os EPR. • Desenrolar e enrolar as mangueiras de 1½ e 2½ polegadas, sozinho e em dupla. • Utilizar técnica de aduchamento de mangueiras. • Executar a manutenção adequada das mangueiras. • Identificar as vozes de comando, dos planos de estabelecimento e das terminologias do combate a incêndio para o sucesso das operações. • Executar o jato compacto, neblinado e atomizado de forma correta e nas diversas posições. • Usar os diversos tipos de ataque para combater o incêndio. • Identificar os tipos de combustíveis que podem ser encontrados no local de um incêndio. • Executar as técnicas de utilização dos aparelhos extintores de pó químico, CO2 e água. • Identificar a capacidade extintora dos aparelhos apresentados. • Manter, adequadamente, os aparelhos extintores portáteis. • Executar rotina de prontidão. • Utilizar as técnicas de evacuação.			

	• Executar buscas rápidas. • Executar corretamente as técnicas de retirada de vítimas. • Executar os procedimentos de segurança.
	Atitude
	• Perceber as limitações e dificuldades do uso dos EPI e EPR. • Utilizar EPI e EPR para as ações de combate a incêndio. • Identificar a necessidade da utilização dos jatos compacto, neblinado e atomizado para o sucesso e minimização de danos nos combates a incêndio. • Identificar corretamente o momento que se inicia uma progressão em ambientes confinados. • Zelar pela segurança nas atividades que necessite de progressão em ambientes confinados e nas que envolvam abertura de portas nos locais de incêndio. • Utilizar corretamente os aparelhos extintores conforme a classe de incêndio a combater. • Manter o preparo físico necessário ao desempenho das tarefas de salvamento e combate a incêndio em operações desta natureza

UNIDADE IV
Salvamento
Carga-Horária 15 h/a

CONTEUDO PROGRAMÁTICO	COMPETÊNCIA
1. Segurança e proteção 2. Ferramentas, equipamentos e acessórios 3. Cordas 4. Nós e amarrações 5. Ancoragens e seus sistemas 6. Técnicas de ascensão, descensão e de salvamento em altura 7. Resgate veicular	Conhecimento
	• Identificar e nomear os materiais e equipamentos de uso coletivo atualmente em atividade na Corporação. • Identificar as principais características das cordas utilizadas nas atividades de resgate em altura. • Gerenciar os riscos existentes numa cena de resgate veicular. • Utilizar corretamente e coordenadamente os equipamentos e materiais de resgate veicular.

	• Manipular e utilizar corretamente a motosserra no solo e em cima da árvore utilizando os procedimentos de segurança.
	Habilidade
	• Identificar riscos e os equipamentos de proteção indicados para proteção destes. • Manusear corretamente os materiais apresentados. • Identificar as cordas mais indicadas para o resgate em altura no CBMDF. • Manusear corretamente as cordas na confecção de nós, amarrações e ancoragens e ainda os cuidados dispensados a elas. • Selecionar os melhores nós para a utilização nas ancoragens e amarrações em resgate em altura. • Executar salvamentos simples de vítima em ambientes que exijam técnicas de resgate em altura. • Utilizar corretamente os equipamentos apresentados e disponibilizados. • Trabalhar em equipe. • Manusear corretamente os equipamentos utilizados na atividade. • Executar atividades de desenvolvimento de habilidades psicofísicas direcionados para o resgate em altura. • Selecionar os equipamentos e materiais usados no resgate veicular. • Equipar-se com os EPIs necessários para o resgate veicular. • Utilizar corretamente as nomenclaturas relacionadas ao salvamento terrestre. • Utilizar corretamente os EPIs para resgate veicular. • Executar a sinalização de segurança, o Zoneamento de segurança e a manutenção dessas áreas. • Manusear os equipamentos de desencarceramento e estabilização veicular. • Executar corte de árvore com base nas habilidades técnicas e físicas.
	Atitude

	• Utilizar os EPIs e zelar pela Segurança Coletiva. • Controlar as fobias nas situações de trabalhos em altura. • Respeitar as funções desenvolvidas por cada membro de sua equipe. • Utilizar adequadamente as técnicas e os equipamentos • Seguir as informações recebidas para as atividades de salvamento terrestre. • Manter a organização dos equipamentos e materiais no teatro de operações. • Primar pela correta utilização dos itens de segurança nos trabalhos com motosserra.
--	--

UNIDADE V
Atendimento Pré-Hospitalar
Carga-Horária 26 h/a

CONTEUDO PROGRAMÁTICO	COMPETÊNCIA
	Conhecimento
1. Sistema de emergência médica 2. Equipamentos de proteção individual 3. Avaliação geral do paciente 4. Suporte Básico de Vida 5. Hemorragia e choque 6. Emergência clínica 7. Parto	• Conhecer o sistema e sua rotina de operação • Utilizar EPI conforme o tipo de atendimento. • Identificar as diferentes formas de manipular e transportar o paciente. • Identificar os diversos tipos de transportes utilizados no atendimento de emergência. • Diferenciar avaliação dirigida para o trauma da dirigida para emergência médica. • Realizar a reanimação pulmonar e cardiopulmonar conforme o caso utilizando as técnicas de ventilação de resgate. • Utilizar corretamente os equipamentos e acessórios necessários à reanimação cardiopulmonar • Reconhecer o Estado de Choque. • Identificar as principais causas das hemorragias. • Reconhecer os principais sinais e sintomas do estado de choque. • Identificar os diferentes tipos de ferimentos. • Identificar os curativos apropriados para os

	diversos tipos de ferimentos. • Identificar os sinais e sintomas indicativos de uma emergência clínica cardiovascular (Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral, Hipertensão). • Identificar uma hipoglicemia e uma hiperglicemia e seus os sinais e sintomas. • Identificar parto a termo e parto prematuro. • Identificar os sinais e sintomas que indicam um parto iminente. • Identificar se há complicações típicas durante um parto e o tratamento pré-hospitalar de cada uma delas. • Adotar o processo de atendimento de um parto com prolapso de cordão e com apresentação de nádegas, conforme o caso. • Adotar o tratamento pré-hospitalar para a mãe e bebê em um parto emergencial. • Adotar o tratamento pré-hospitalar merecido para cada complicação de parto.
	Habilidade
	• Providenciar a segurança no local da ocorrência. • Verificar a necessidade de recursos adicionais no local da ocorrência. • Equipar-se com os principais Equipamentos de Proteção Individual necessários para a proteção contra doenças infectocontagiosas. • Executar as técnicas de mobilização e transporte do paciente. • Executar corretamente as técnicas de manipulação e transporte de pacientes, utilizando ou não a prancha rígida. • Identificar as situações que requeiram movimentação do paciente, executando de forma adequada. • Tratar imediatamente os problemas que colocam em risco a vida do acidentado. • Identificar os riscos e complicações das ventilações de resgate. • Utilizar os procedimentos para a assistência respiratória e cardiorespiratória pré-hospitalar em lactentes, crianças e adultos, com ou sem

	obstrução de via aérea por corpo estranho, conforme o caso. • Realizar adequadamente as condutas de desobstrução de vias aéreas. • Utilizar os três métodos para controlar hemorragias externas. • Realizar o tratamento pré-hospitalar das hemorragias nasal e de pescoço e de ferimento fechado e aberto. • Utilizar o tratamento pré-hospitalar do estado de choque. • Aquecer a vítima em estado de choque prevenindo o agravamento de seu quadro. • Preparar adequadamente os materiais a serem utilizados no tratamento dos ferimentos. • Executar o tratamento pré-hospitalar adequado para o atendimento a emergências clínicas cardiovasculares, seguindo os passos protocolares. • Identificar o tratamento pré-hospitalar de uma emergência clínica cardiovascular (Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral, Hipertensão). • Identificar o tratamento pré-hospitalar para um paciente em crise convulsiva.		
	<table><tr><th>Atitude</th></tr><tr><td> • Reconhecer-se como o agente responsável pela segurança no local da ocorrência. • Defender o uso de equipamentos de proteção individual nas atividades de emergência médica. • Utilizar a correta mobilização e transporte do paciente com vistas à minimização dos efeitos pós-trauma e/ou clínicos. • Realizar a avaliação geral do paciente para decidir as ações necessárias a cada caso. • Tratar de forma imediata os problemas que colocam em risco a vida do paciente. • Prestar atendimento imediato a uma vítima de parada respiratória ou cardiorespiratória com eficiência e eficácia. • Seguir os procedimentos para o controle das hemorragias. </td></tr></table>	Atitude	• Reconhecer-se como o agente responsável pela segurança no local da ocorrência. • Defender o uso de equipamentos de proteção individual nas atividades de emergência médica. • Utilizar a correta mobilização e transporte do paciente com vistas à minimização dos efeitos pós-trauma e/ou clínicos. • Realizar a avaliação geral do paciente para decidir as ações necessárias a cada caso. • Tratar de forma imediata os problemas que colocam em risco a vida do paciente. • Prestar atendimento imediato a uma vítima de parada respiratória ou cardiorespiratória com eficiência e eficácia. • Seguir os procedimentos para o controle das hemorragias.
Atitude			
• Reconhecer-se como o agente responsável pela segurança no local da ocorrência. • Defender o uso de equipamentos de proteção individual nas atividades de emergência médica. • Utilizar a correta mobilização e transporte do paciente com vistas à minimização dos efeitos pós-trauma e/ou clínicos. • Realizar a avaliação geral do paciente para decidir as ações necessárias a cada caso. • Tratar de forma imediata os problemas que colocam em risco a vida do paciente. • Prestar atendimento imediato a uma vítima de parada respiratória ou cardiorespiratória com eficiência e eficácia. • Seguir os procedimentos para o controle das hemorragias.			

	• Respeitar a individualidade e a privacidade do paciente diante de uma emergência clínica cardiovascular. • Proporcionar apoio emocional aos pacientes vítima de emergência clínica. • Estar atento às alterações clínicas apresentadas por um paciente em hipoglicemia.
--	---

4 INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS E RECURSOS MULTISSENSÓRIAS

Quanto aos procedimentos de ensino:

- Partir do universo conhecido, associando a informação nova aos padrões anteriormente convencionados;
- Usar linguagem direcionada à diversidade cultural que permeia a língua e a multiplicidade de tipos humanos que participarão da atividade;
- Realizar exercícios a partir de situações simuladas, estudo de casos ou exemplos, oportunizando ao aluno a vivência e a contextualização dos conteúdos apresentados.
- Estimular a troca de informações e a inter-relação instrutor/aluno, aluno/aluno.
- Apresentar os conteúdos de maneira dinâmica e interativa, estimulando a atenção e despertando o interesse;
- Aproveitar histórias e termos próprios da corporação para ilustrar a informação.
- Estar atento à cultura local evitando constrangimentos;
- Propiciar momentos de descontração alternados aos de atenção e tensão, objetivando simular situações que podem ocorrer na vida de cada um.

Para a consecução das competências elencadas, poderão ser utilizadas, dentre outras abordagens:

- Demonstrações e aulas práticas
- Resolução de problemas.
- Estudos de caso.
- Discussões em grupo.
- Trabalho em equipe
- Simulados e simulacros.
- Visitas
- Pesquisa de campo

Realizar exercícios selecionados em função dos objetivos e ajustados aos conteúdos. Considerar a seguinte ordem de aplicação: *Exercícios de fixação*; *Exercícios de revisão*; *Exercícios de avaliação*.

Recomenda-se o uso dos recursos abaixo listados e todos os outros que contribuam com a aprendizagem e auxiliem a prática.

- Flip Chart
- Equipamentos de Proteção individual – EPIs - e uniformes em conformidade com a natureza da atividade;
- Equipamentos de combate a incêndio urbano/estrutural e florestal;
- Equipamentos de salvamento;
- Equipamentos para atendimento pré-hospitalar;

- Torres e instalações físicas para práticas associadas a missão fim do bombeiro militar;
- Veículos terrestres, aéreos e aquáticos de acordo com as necessidades da atividade.
- Outros

5 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

O processo de avaliação deste componente curricular ocorrerá conforme a Norma da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado do Curso de Formação de Praças – CFP III Turma, e será realizado em cada uma das unidades didáticas, quando o aluno deverá cumprir as etapas. Conforme seu desempenho será considerado “APTO” ou “INAPTO”.

O aluno que for considerado “INAPTO” estará inabilitado para realizar atividades de Radiocomunicação, Guarda e Segurança, Combate a Incêndio, Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar da Corporação devendo ser observado o item 10.3 da norma acima citada.

6 REFERÊNCIA

Brasil. Constituição Federal de 1988;

____ Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1997 do Ministério do Trabalho - que pública Normas Regulamentadoras, alterado pela Lei 11.134 de 15 de julho de 2005;

____ Lei 7.479 (1996) Aprova o Estatuto do CBMDF;

____ Lei nº 2.747 de 20 de julho de 2001;

____ Lei nº 8.255 - Lei de Organização Básica – LOB;

____ Lei nº 8.429/1993

____ Lei nº 12.086/2009

____ Código de Processo Penal;

____ Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

____ Lei nº 9.605/98 Lei da vida.

____ Lei nº 4.771/1965.

____ Decreto nº 11.258, de 16 de setembro de 1988;

____ Decreto nº 21.361 de 20 de julho de 2000;

____ Decreto nº 23.154 de 20 de julho de 2001;

____ Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

____ Decreto nº 6514/08.

____ Decreto nº 3.179/1999.

____ Decreto nº 31.817/2010

____ Decreto nº 4.346/2002. Regulamento Disciplinar do Exército – RDE.

____ Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010 - Regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

____ NR 04 do Ministério do Trabalho - (serviços especializados em engenharia de segurança do trabalho e em medicina do trabalho- SESMT);

____ NR 23 - Estabelece as condições mínimas de “Segurança Contra Incêndio- SCI” nos locais de trabalho;

____ NBR 10.897 da ABNT - Proteção contra Incêndio por Chuveiros Automáticos;

____ NBR 10.898 da ABNT - Iluminação de Emergência;

____ NBR 12.693 da ABNT - Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;

____ NBR 12.962 da ABNT - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;

____ NBR 13.434-1/2 da ABNT - Sinalização de Emergência;

____ NBR 13.523 da ABNT - Central de Gás Liquefeito de Petróleo;

_____ NBR 13.714 da ABNT - Sistema de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndio;
 _____ NBR 13.859 da ABNT - Proteção contra incêndio em subestações elétricas de distribuição;
 _____ NBR 13.932 da ABNT - Instalações Internas de Gás Liquefeito de Petróleo GLP – Projeto e execução;
 _____ NBR 17.240 da ABNT - Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;
 _____ NBR 5.410 da ABNT - Instalações elétricas de baixa tensão;
 _____ NBR 5419 da ABNT - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
 _____ NBR 9.077 da ABNT - Saída de emergência em edifícios;
 _____ NBR IEC 50 (826) da ABNT - Instalações elétricas em edificações;
 NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION Norma Americana NFPA -;
 BRITISH STANDARD Norma Europeia BS -;
 CBMDF. Norma Técnica 001/2002-CBMDF - Exigências dos Sistemas de Proteção contra Incêndio e Pânico das edificações do Distrito Federal;
 _____ Norma Técnica 002/2009-CBMDF - Classificação das Edificações de Acordo com os Riscos;
 _____ Norma Técnica 003/2000-CBMDF - Extintores de Incêndio;
 _____ Norma Técnica 004/2000-CBMDF - Hidrante de Parede;
 _____ Norma Técnica 005/2000-CBMDF - Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo;
 _____ Norma Técnica 006/2000-CBMDF - Credenciamento de Empresas e Profissionais;
 _____ Norma Técnica 007/2011-CBMDF - Brigada de Incêndio;
 _____ Norma Técnica 008/2008-CBMDF - Fogos de Artifício;
 _____ Norma Técnica 009/2002-CBMDF - Atividades Eventuais;
 _____ Instrução Normativa 001/2011-DIVIS/DESEG;
 _____ Instrução Normativa 002/2007-SVP/DST;
 _____ Instrução Normativa 003/2007-SVP/DST;
 _____ Manual de combate a Incêndio do CBMDF (2006);
 _____ Portaria N° 66, de 22 de agosto de 2011 - Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSESCIP;
 _____ Portaria n° 03 de 19 de fevereiro de 2009 que trata da Metodologia da Investigação de Incêndio no CBMDF;
 _____ Portaria n° 04 de 04 de fevereiro de 2002 que regula o serviço de perícia de incêndio no CBMDF;
 _____ Portaria Normativa n° 94-N de 1998 do IBAMA.
 _____ Portaria n° 70 de 12 de setembro de 2011 que aprova o Regimento do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG) e demais órgãos subordinados e dá outras providências.
 CBPMESP Instrução Técnica N° 06/2011 - CBPMESP (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo);
 _____ Instrução Técnica N° 34/2011 - CBPMESP (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo);
 _____ Manual Básico de Combate a Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela portaria n° 30, de 10 de novembro de 2006 e publicado no Boletim Geral n° 216, de 16 de novembro de 2006, 2ª Ed. 2009.
 DUNN, Vicente. Fire Tatics.
 Prevenção a Incêndio Florestal
 Manual do Instituto Brasília Ambiental 2009 Incêndios Florestais - Causas, consequências e como evitar.
 Manual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Estado do Paraná.
 Noções de Sobrevivência
 Manual de sobrevivência na selva - 1° CIGS - EXÉRCITO BRASILEIRO
 Manual de sobrevivência na caatinga – 72 BIMot- EXÉRCITO BRASILEIRO
 Conscientização Ambiental

Costa, C.C. da; Lima, J.P.; Cardoso, L.D. & Henriques, V.Q Fauna do Cerrado-Lista preliminar de Aves, Mamíferos e Répteis, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Série Recursos Naturais e Meio Ambiente, 6 Rio de Janeiro, 1981

Coutinho, L.M. O Cerrado e a Ecologia do Fogo, *Ciência Hoje* vol. 12, nº 68: 22-30, Rio de Janeiro, 1990.

Eiten, G. The cerrado vegetation of Brazil. *The Botanical Review*, 38 (2): 201-341, 1972.

EMBRAPA VI Simpósio sobre o Cerrado. Savanas: alimento e energia. CPAC, Planaltina, DF, 1988.

Goedert, W.J. (Ed.) Solos dos Cerrados, Ed. Nobel, São Paulo e EMBRAPA, CPAC, Brasília, 1985.

Klein, A.L. (Org.) Eugen Warming e o Cerrado Brasileiro: um século depois. , Ed. UNESP, São Paulo (Aceito para publicação).

Miranda, H.S.; Saito, C.H.; Dias, B.F.S. Impactos das queimadas em áreas de Cerrado e Restinga, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 1996.

Pinto, M.N. (Org.) Cerrado. Caracterização, ocupação e perspectivas, Editora UnB, Brasília, 1990.

Rizzini, C.T. Tratado de Fitogeografia do Brasil, Ed. Hucitec e EDUSP, São Paulo, 1976.

Walter, H. Vegetação e Zonas Climáticas, E.P.U. Ltda., São Paulo, 1986.

Warming, E. Lagoa Santa, in Warming, E. & Ferri, M.G. Lagoa Santa e a Vegetação de Cerrados Brasileiros, EDUSP, São Paulo e Livraria Editora Itatiaia, Belo Horizonte, 1973.

Manual de Cartografia do Exército CCAUEx.

Paulo Araújo Duarte - Fundamentos de Cartografia – Editora DAUFSC 1994.

Organização de Material e Pessoal para Combate a incêndio Florestal

Manual de Operações de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais de 1998.

Manual do aluno do HOT SHOT TRAINING 2003.

Apostilas de TTCIF dos anos de 1998, 2002 e 2008.

Dicionário Escolar da Língua Portuguesa – Francisco da Silveira Bueno – 11ª Edição/ 8ª Tiragem.

www.wikipedia.org

Técnicas e Táticas de Combate a Incêndio Florestal

Caderno técnico sobre prevenção e combate aos incêndios florestais em unidades de conservação da Secretaria de Meio Ambiente Hidricos do Distrito Federal.

Manual do aluno do HOT SHOT TRAINING 2003.

Monografia sobre prevenção e combate a incêndio florestal em unidades de conservação do Distrito Federal, do Sr Geraldo Aurélio Cipriano Resende

Apostilas de TTCIF dos anos de 1998, 2002 e 2008.

APH

RASIA, Carlos Alberto (Major QOBM/Comb). Barros, Cláudio Caetano (1º Sgt BM). Marcelino, Sílvia Cláudio (1º Sgt BM). *Et al.* Manual de Atendimento Pré-Hospitalar – Brasília: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 2007.

Manual do Aluno 2011 – Elaborado pela equipe de APH – CFP 2012

Referência Complementar

_____.Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino.

_____.Regulamento do Estabelecimento de Ensino CEFAP.



Anexo II

PLANO DE ATIVIDADES DE PRÁTICA DE QBMG

QBMG-2 - CONDUTORES E OPERADORES DE VIATURAS

4. IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento de Ensino: CEFAP	Unidade responsável: CEMEV
Curso: Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar – CFP/BM – III Turma	
Ano de elaboração: 2013	
Componente Curricular: Prática de QBMG: QBMG-2	Carga-horária: 75 h/a

5. EMENTA

A prática de QBMG-2 visa o desenvolvimento de competências para o exercício das funções inerentes ao Condutor e Operador das Viaturas do CBMDF. São conteúdos e práticas deste componente curricular: conhecimentos básicos de Legislação de Trânsito, em especial, as normas gerais de condução no âmbito do CBMDF e as noções de direção defensiva, corpo de bombas, o emprego e estabelecimento operacional com viaturas de porte pesado equipadas com engenhos hidráulicos e a de condução e operação de viaturas operacionais de porte médio e pesado, bem como a manutenção em primeiro escalão destas.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / COMPETÊNCIAS

UNIDADE I LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E NORMAS GERAIS DE CONDUÇÃO NO ÂMBITO DO CBMDF Carga-Horária 02 h/a

CONTEUDO PROGRAMATICO	COMPETÊNCIA
1. Legislação de Trânsito: 1.1. Legislação de Trânsito e condução de viaturas do CBMDF; 1.2. Normas gerais de circulação e as viaturas de socorro; 1.3. Infrações e penalidades de trânsito; 1.4. Crimes de trânsito e condutor de	Conhecimento
	• Conhecer a legislação de trânsito; • Identificar os procedimentos legais adotados em acidentes de trânsito envolvendo viaturas; • Conhecer as regras de circulação de trânsito quanto aos veículos de emergência.
	Habilidade
	• Aplicar corretamente as legislações de trânsito

viaturas.	enquanto condutor das viaturas do CBMDF;
2. Normas Gerais de Condução no âmbito do CBMDF:	• Adotar os procedimentos legais em acidentes de trânsito envolvendo viaturas; • Utilizar das normas, portarias, determinações e demais institutos legais emanados pela Corporação, que norteiam o exercício profissional dos militares da QBMG-2;
2.1. Normas legais de trânsito:	
2.1.1. Prioridade de trânsito;	
2.1.2. Livre trânsito; e	
2.1.3. Estacionamento de viaturas de socorro.	Atitude
2.2. Identificação das viaturas de socorro em serviço de emergência;	• Pautar sua conduta nas legislações externas e internas que norteiam a condução e a operação de viaturas no âmbito do CBMDF; • Reconhecer-se como membro de um sistema de trânsito e, conseqüentemente, responsável pela segurança no trânsito na condução das viaturas do CBMDF; e • Exercitar a autodisciplina como condutor.
2.3. Acidentes envolvendo viaturas do CBMDF e os procedimentos legais.	

UNIDADE II
DIREÇÃO DEFENSIVA E TÉCNICAS PREVENTIVAS
DE ACIDENTES NO TRÂNSITO
Carga-Horária 03 h/a

CONTEUDO PROGRAMATICO	COMPETÊNCIA
3. Direção Defensiva:	Conhecimento
3.1. Conceito de Direção Defensiva e aplicabilidade no CBMDF;	• Conceituar direção defensiva; • Identificar os elementos da direção defensiva indispensáveis à segurança do trânsito; e • Reconhecer o método básico para a prevenção de acidentes.
3.2. Elementos da Direção Defensiva; e	
3.3. Método Básico de Prevenção de Acidentes.	Habilidade
4. Técnicas Preventivas de Acidentes no Trânsito:	• Executar os procedimentos para a prevenção de acidentes no trânsito no desempenho das atividades de condução de viaturas; e • Desenvolver comportamentos e atitudes que favoreçam a condução de viaturas de socorro nos deslocamentos.
4.1. Posicionamento no trânsito das viaturas de socorro quando nos deslocamentos;	
4.2. Estabelecimento das viaturas de forma segura nos locais de ocorrência;	Atitude
4.3. Procedimentos na condução das viaturas ao transportar pacientes e vítimas.	• Atuar preventivamente dentro dos princípios da direção defensiva durante a atividade profissional de condução das viaturas do CBMDF; e • Defender as práticas da direção defensiva como estratégia de redução de acidentes envolvendo as viaturas do CBMDF.

UNIDADE III
TEORIA GERAL DE CORPO DE BOMBAS
Carga-Horária 03 h/a

CONTEUDO PROGRAMATICO	COMPETÊNCIA
5. Teoria Geral de Corpo de Bombas: 5.1. Conceito de Corpo de Bombas; 5.2. Classificação dos Corpos de Bombas; 5.3. Estágios das Bombas; e 5.4. Montagem e Instalação de bombas. 6. Escovas: 6.1. Conceito de Escovas; e 6.2. Sistema de Escovas. 7. Manutenção do corpo de bombas; 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Manutenção.	Conhecimento
	• Conceituar corpo de bombas; • Citar e identificar os diversos tipos de corpos de bombas; • Reconhecer a finalidade dos estágios; • Reconhecer as instalações hidráulicas, divisões, admissão e expulsão. • Definir e compreender o emprego das escovas; • Compreender o sistema de escovas empregadas nas diversas montagens de bombas. • Identificar as técnicas adequadas para a manutenção dos diversos corpos de bombas; • Identificar os mecanismos e as tubulações dos corpos de bombas.
	Habilidade
	• Praticar a operação dos diversos tipos de bombas constantes da frota do CBMDF; • Diferenciar as montagens das bombas por tomada de força e por colocação do cardan. • Diferenciar bombas de débito positivo e negativo, sua utilização como sistema auxiliar de escovas. • Utilizar de maneira correta o sistema de escovas das viaturas do CBMDF. • Proceder a manutenção adequadas dos diversos corpos de bombas;
	Atitude
	• Reconhecer a necessidade do conhecimento das especificidades dos vários tipos de corpo de bombas, suas finalidades, instalações e divisões; • Defender a manutenção preventiva como necessidade primária para a longa vida dos corpos de bombas das viaturas do CBMDF, evitando o desgaste prematuro e o rompimento das tubulações e dos mecanismos que os compõem; e • Difundir uma cultura de zelo e bom uso dos equipamentos do CBMDF.

UNIDADE IV
EMPREGO E ESTABELECIMENTO OPERACIONAL COM VIATURAS DE PORTE
PESADO EQUIPADAS COM ENGENHOS HIDRÁULICOS
Carga-Horária 37 h/a

CONTEUDO PROGRAMATICO	COMPETÊNCIA
8. Emprego e Estabelecimento Operacional com Viaturas de Porte Pesado Equipadas com Engenheiros Hidráulicos. 8.1. Conceito de Engenheiros Hidráulicos; 8.2. Viaturas com Engenheiros Hidráulicos; 8.3. Braços Hidráulicos.	Conhecimento
	• Definir engenho hidráulico; • Reconhecer as viaturas que possuem engenhos hidráulicos;
	Habilidade
	• Operar as viaturas que possuem engenhos hidráulicos; • Executar operação simulada por meio dos braços mecânicos das viaturas.
	Atitude
	• Reconhecer a necessidade do conhecimento e correta operação das viaturas dotadas de engenhos hidráulicos para o sucesso das operações de combate a incêndio e salvamento do CBMDF.

UNIDADE V
TEORIA E PRÁTICA DE CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS DE
PORTE LEVE E PESADO
Carga-Horária 25 h/a

CONTEUDO PROGRAMATICO	COMPETÊNCIA
9. Teoria e prática de condução e operação de viaturas operacionais de porte leve e pesado. 9.1. Teoria de condução e operação de viaturas operacionais de porte leve; 9.2. Teoria de condução e operação de viaturas operacionais de porte pesado; 9.3. Prática de condução e operação de viaturas operacionais de porte leve; 9.4. Prática de condução e operação de viaturas operacionais de porte	Conhecimento
	• Descrever as especificidades das viaturas operacionais do CBMDF;
	Habilidade
	• Exercitar a condução e operação das viaturas operacionais de porte leve e pesado.
	Atitude
	• Desenvolver autoconfiança nas atividades de condução e operação das viaturas operacionais do CBMDF.

pesado;

UNIDADE VI
MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO DAS VIATURAS OPERACIONAIS DE PORTE MÉDIO E PESADO
Carga-Horária 05 h/a

CONTEUDO PROGRAMATICO	COMPETÊNCIA
10. Teoria e prática de manutenção de 1º escalão viaturas de porte médio e pesado no CBMDF.	Conhecimento
	• Definir manutenção de primeiro escalão;
	Habilidade
	• Exercitar a manutenção de primeiro escalão nas viaturas do CBMDF sob sua responsabilidade.
	Atitude
	• Reconhecer a necessidade e a importância dos procedimentos de manutenção de 1º escalão nas viaturas sob sua responsabilidade para o bom andamento do serviço e, sobretudo, para a segurança da guarnição.

7. INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS E RECURSOS MULTISSENSORIAIS

Este componente curricular é de caráter teórico-prático, sendo necessário para o exercício das competências elencadas em cada uma das unidades o manuseio e execução dos procedimentos nos próprios equipamentos em estudo. As atividades deverão ser pautadas pelo alcance das competências.

Para a consecução das competências elencadas, poderão ser utilizadas, dentre outras abordagens:

- Demonstrações e aulas práticas
- Resolução de problemas.
- Estudos de caso.
- Discussões em grupo.
- Trabalho em equipe
- Simulados e simulacros.
- Visitas
- Pesquisa de campo

8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

O processo de avaliação deste componente curricular ocorrerá conforme a Norma da Prática de QBMG e do Estágio Operacional Supervisionado do Curso de Formação de Praças – CFP III Turma, e será realizado em cada uma das unidades didáticas, quando o aluno deverá cumprir as etapas. Conforme seu desempenho será considerado “APTO” ou “INAPTO”.

O aluno que for considerado “INAPTO” estará inabilitado para conduzir viaturas da Corporação devendo ser observado o item 10.3 da norma acima citada.

9. REFERÊNCIA

Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/97);
Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Curso para Formação de Examinadores, Brasília – DF, 2000.
Manual de Corpo de Bombas.
Manual de uso e manutenção Bronto Skylift.